



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 36

Dispõe sobre a continuidade da análise e deliberação acerca da minuta de lei apresentada ao CODEMA, objetivando a promoção de mecanismos eficazes no combate à degradação ambiental da BACIA DO CÓRREGO FEIO e dá outras providências

Considerando a necessidade de continuação dos trabalhos pelo grupo formado pelo CODEMA, criado com vistas a combater à degradação ambiental da bacia do córrego feio, conforme deliberações normativas de nº 19 e 26;

Considerando a nova eleição para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que resultou em mudança de titularidade na composição do plenário, conforme Decreto Municipal 4297/2023;

Considerando, por fim, a urgência na resolução da presente questão ambiental, com o fito de dirimir e acertar pontos controvertidos, para posterior envio da minuta de lei às autoridades competentes, notadamente àqueles têm o munus de propor, debater e sancionar lei;

O CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - no uso das suas atribuições legais, com base nas leis nº 3.596/2002, lei nº 3.717/2004, regimento interno e demais normativas

DELIBERA:

Art. 1º- acerca da modificação na composição do GT- Grupo de Trabalho, para análise e ponderações pertinentes à minuta de lei apresentada, visando a eficácia no combate à degradação ambiental na BÁCIA DO CÓRREGO FEIO.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Departamento de Água e Esgoto (DAEPA), Superintendência Regional de Ensino e Conselho Regional de **AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1228 – CIDADE JARDIM - FONE (34) 3831-3963**

email: codemapatrocinio@gmail.com



Engenharia e arquitetura- (CREA), **representando o poder público**; e Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio da Lagoa Seca, Associação Comercial e Industrial de Patrocínio- ACIP, Cooperativa Agropecuária de Patrocínio (COOPA), Sindicato Rural de Patrocínio e Associação dos Cafeicultores de Patrocínio (ACARPA), **representando a sociedade civil**.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, tendo em vista a posição a ser dada pela pasta ao Ministério Público acerca de quais medidas foram tomadas visando à proteção da BACIA DO CÓRREGO FEIO, em razão de ser a única alternativa de abastecimento público do referido município e por ter sido declarada área de conflito hídrico (DAC nº 001/2018).

Nada obstante, na primeira reunião do respectivo grupo, nomear-se-á um relator do trabalho proposto, que terá por encargo a junção de toda documentação apresentada, bem como elaboração de atas respectivas e possíveis propostas de alteração da minuta apresentada por cada membro, para deliberação do plenário do CODEMA.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho tem o prazo **improrrogável** de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Patrocínio – MG, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiano Marcos Ribeiro

Presidente

AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1228 – CIDADE JARDIM - FONE (34) 3831-3963

email: codemapatrocinio@gmail.com



AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1228 – CIDADE JARDIM - FONE (34) 3831-3963

email: codemapatrocinio@gmail.com